

LEI N° 302, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.004.

Dispõe sobre a denominação de próprio público Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Biblioteca Municipal de Motuca, localizada a Rua São João n° 001, Centro, fica denominada de “PAULO THOMAZ DE AQUINO”.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 28 de outubro de 2.004.

EMILIO CARLOS FORTES  
Prefeito Municipal